
Protocolo: 700987
Data: 26/04/2021
Título: DECRETO RIO Nº 48772
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 48772 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 26/000.295/2021,

DECRETA:

Art.1º Ficam consolidadas as competências da Secretaria Municipal de Conservação, código 4300, na forma do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO

Competências

004300 SECONSERVA Secretaria Municipal de Conservação

- Formular as Políticas Públicas de Conservação Urbana e Prestação de Serviços Públicos;
- orientar os investimentos públicos e os incentivos às atividades econômicas em sua área de competência;
- monitorar o planejamento e os projetos estratégicos da Secretaria;
- acompanhar as propostas legislativas de interesse da Pasta;
- monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para a Secretaria.

043167 SC/COR-VIAS Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas

-
- Promover o entrosamento entre os órgãos públicos das diferentes esferas de governo da administração direta e indireta, as pessoas físicas ou jurídicas e os concessionários e permissionários de serviço público, no que tange ao planejamento, coordenação, controle e execução de obras e reparos em vias públicas;
 - aprovar os pedidos de licenciamento para a realização de obras em vias públicas;
 - propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação pertinente a obras e reparos em vias públicas;
 - estabelecer normas técnicas e administrativas a serem observadas pelos órgãos das diferentes esferas de governo da administração direta e indireta, por pessoas físicas ou jurídicas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

050374 SC/CCSF Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários

- Emitir parecer técnico sobre pedidos de licenciamento, ampliações, mudanças, instalações, localizações, implantações, renovações de contratos, permissões e concessões de cemitérios, serviços e agências funerárias, casas de artigos funerários e outras firmas e órgãos afins ou correlatos;
 - julgar, em grau de recurso, as multas aplicadas;
 - opinar sobre matéria, não integrante de regulamentação específica, que possa interferir com a mesma e sobre as interpretações técnicas dessas legislações e regulamentos;
 - estabelecer, por meio de deliberação, normas técnicas e administrativas a serem observadas por pessoas físicas e entidades públicas e de direito privado;
-

· opinar sobre fixação de tarifas dos serviços funerários e outros casos que lhe forem encaminhados.

047758 SC/SE-COR-VIAS Secretaria Executiva da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas

· Prestar apoio técnico a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, através da análise prévia e triagem dos pedidos de licenciamento identificando a necessidade de análise e aprovação de órgão representante;

· efetuar supervisão técnica e normativa das atividades da SC/COR-VIAS;

· prestar apoio administrativo aos membros da SC/COR-VIAS;

· assessorar a Comissão na reunião semanal;

· orientar aos interessados, sobre os documentos necessários à instrução de processos de licenciamento de obras em vias públicas;

· executar e controlar as atividades de recepção, protocolo, triagem e expedição de documentos;

· elaborar atas de reuniões plenárias da SC/COR-VIAS;

· controlar a frequência dos membros nas sessões plenárias da SC/COR-VIAS;

· controlar o prazo de duração das obras, de acordo com a licença concedida;

· atualizar o prazo de execução quando houver qualquer

autorização de modificação;

- informar sobre o andamento das obras de concessionárias ou permissionárias em vias públicas, licenciadas pela SC/COR-VIAS;
- providenciar a publicação, em Diário Oficial, de Portarias, Editais de Convocação e resultado dos pareceres dos processos relatados nas reuniões da SC/COR-VIAS;
- controlar processos de licenciamento de obras, com cadastro e inserção de dados no SISCOR;
- estabelecer um conjunto de normas e diretrizes para o cadastramento de empresas que prestam serviço a concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, regendo e aferindo a capacidade destas em executar obras e reparos em vias públicas da Cidade do Rio de Janeiro;
- cadastrar as empresas legalmente constituídas que pretendem fazer obras, reparos e serviços em vias públicas no Registro Cadastral da Secretaria - RECAD, conforme legislação em vigor.

051076 SC/ACS Assessoria de Comunicação Social

- Atuar, de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Comunicação Social, nas áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva;
- atuar com programas e ações relativos à comunicação social, relações públicas e cerimonial, no âmbito de sua atuação;
- orientar a criação e execução de material institucional, editorial e promocional do Órgão;

-
- colecionar as matérias da imprensa que digam respeito ao Órgão, bem como aquelas relativas à sua área de atuação;
 - manter atualizadas as informações disponibilizadas no portal e redes sociais do Órgão;
 - manter arquivo das atividades e eventos do Órgão.

043168 SC/ATA Assessoria Técnico-Administrativa

- Assessorar o titular da Pasta no exame e na elaboração de parecer conclusivo sobre consultas técnicas e administrativas de órgãos, pertencentes ou não à Secretaria ;
- providenciar a elaboração dos atos oficiais do titular da Pasta, bem como a divulgação dos mesmos em Diário Oficial;
- supervisionar e desenvolver as atividades de apoio administrativo e técnico ao gabinete do titular da Pasta;
- preparar expedientes relativos à informação, pareceres, despachos e resoluções emanados do titular da Pasta.

051415 SC/ARH Assessoria de Resgate Histórico

- Resgatar a história da cidade e recuperar o legado de personagens importantes para o Rio e o Brasil;
- integrar os órgãos da Prefeitura para uma maior

valorização dos equipamentos históricos, como monumentos, chafarizes, calçadas históricas, coretos, entre outros;

- organizar ações relacionadas aos monumentos em datas comemorativas;
- viabilizar parcerias para ampliar a manutenção dos equipamentos históricos da cidade;
- elaborar ações de divulgação dos monumentos e chafarizes da cidade.

051077 SC/OUV Ouvidoria

- Representar o cidadão junto à instituição em que atua, como intermediário entre o demandante e a unidade administrativa envolvida, em caso de necessidade de maior informação ou em situações de conflito real ou potencial;
- estabelecer parceria com os demais servidores, propondo ações de melhoria da qualidade dos serviços e produtos, estimulando a eficiência e a austeridade administrativa;
- monitorar o atendimento ou resposta às demandas referentes a seu Órgão e cobrar resultados, informando ao demandante;
- sugerir e apontar soluções, em sua área de atuação, de modo a prevenir e solucionar conflitos;
- levar ao conhecimento do gestor do Órgão os eventuais descumprimentos das demandas;
- sugerir simplificação ou modificação de procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando as respostas às solicitações;

- elaborar mensalmente relatório com dados estatísticos das demandas recebidas e respectivos andamentos;

- emitir anualmente relatórios gerenciais.

051507 SC/CG Chefia de Gabinete

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;

- responsabilizar-se pelo cumprimento de prazos e pelo apoio imediato ao Titular da Pasta, nas atividades internas, com o público em geral e com outras organizações;

- coordenar a equipe de apoio administrativo do gabinete da Secretaria;

- solicitar estudos, pareceres técnico-administrativos de interesse da Secretaria;

- responsabilizar-se pelo encaminhamento dos expedientes dirigidos ao Secretário.

004301 SC/SUBEC Subsecretaria de Engenharia e Conservação

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;

- participar da formulação das políticas e diretrizes da

Secretaria, em articulação com os demais órgãos da Prefeitura e supervisionar as ações demandadas pelo Centro de Operações e Resiliência da Cidade do Rio de Janeiro;

- gerir os programas e projetos de conservação urbana na cidade, inclusive no planejamento e gestão do manejo e das águas pluviais e do controle de enchentes da Cidade do Rio de Janeiro;

- supervisionar, planejar e coordenar as atividades de recuperação, conservação e manutenção da pavimentação dos logradouros públicos, do sistema de micro drenagem pluvial e cursos d'água de pequena vazão, do mobiliário urbano, de deck's e placas de logradouros no Município do Rio de Janeiro;

- supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades relativas à avaliação de projetos de serviços de engenharia relacionados com obras públicas, tais como execução e recuperação de pavimentação dos logradouros, assim como seus ensaios técnicos no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

- supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades referentes à auditoria de controles tecnológicos de obras de pavimentação, à elaboração e à atualização de instruções técnicas de materiais e serviços de engenharia de pavimentação, executados no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

- planejar e coordenar as atividades referentes ao acompanhamento de execução de obras de pavimentação incluindo a produção de concreto asfáltico;

- supervisionar, acompanhar e fiscalizar as obras licenciadas pela SC/COR-Vias, executadas em vias públicas pelos concessionários e permissionários de serviço público, bem como quaisquer outras que interfiram com a rede de drenagem das águas pluviais ou pavimentação dos logradouros;

- supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades relativas a demolição e desocupação de imóveis, de acordo com o interesse público, da municipalidade;

- planejar as atividades relacionadas à manutenção e conservação em monumentos e chafarizes instalados em áreas públicas no Município, assim como à

guarda ou à tutela dos mesmos;

- supervisionar as atividades de características emergenciais e/ou especiais no âmbito do Município do Rio de Janeiro, para execução de obras e/ou serviços em apoio ao Sistema de Defesa Civil;

- supervisionar a execução de obras e/ou serviços que sejam de características emergenciais e/ou especiais tais como demolições de ruínas iminentes, escoramentos de estruturas em risco e outras situações de interesse no âmbito do Município do Rio de Janeiro, além da execução de serviços de caráter emergencial, em regime de plantão, referentes a manutenção nos logradouros públicos, visando eliminação da situação de risco aos transeuntes, incluindo pavimentos, sistema de drenagem, gradis, defensas, alambrados e outros;

- propor à Secretaria políticas de intercâmbio com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas à cooperação, assistência técnica e promoção do desenvolvimento de seus programas e projetos.

- supervisionar e orientar o monitoramento de controle orçamentário do órgão;

- supervisionar e orientar o planejamento e monitoramento da organização das informações técnicas administrativas de suporte à gestão do órgão, inclusive a programação de obras e serviços relacionados à conservação e manutenção dos logradouros e da rede de microdrenagem pluvial.

050298 SC/SUBEC/CGEC Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação

- Coordenar o planejamento e fiscalização das atividades, relativas à recuperação, conservação e manutenção em logradouros, galerias de águas pluviais e cursos d'água de pequena vazão, e em pavimento de viadutos, pontes e túneis, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

- participar, com os demais órgãos municipais, do

planejamento e gestão do manejo de águas pluviais e de prevenção e controle de enchentes na Cidade do Rio de Janeiro;

- participar nas tomadas de decisões e apoiar nas ações provenientes do Centro de Operações e Resiliência da Cidade do Rio de Janeiro;
- propor e analisar normas técnicas e especificações a serem adotadas em sua área de atuação;
- supervisionar as atividades relativas à conservação de mobiliário urbano referente às obras implantadas por Projetos Especiais de Urbanização, gradis de obras de arte, passarelas, canais e vias, defensas metálicas, decks, placas de rua e escadarias;
- coordenar a fiscalização das obras executadas nos logradouros, pelas concessionárias dos serviços públicos, bem como quaisquer outras que interfiram com a rede de drenagem das águas pluviais ou pavimentação dos logradouros;
- coordenar o licenciamento e a fiscalização de ligações de águas pluviais e rebaixamento de meio fio em frente a imóveis particulares;
- auxiliar na disseminação das melhores práticas em manejo de águas pluviais e gestão dos resíduos sólidos;
- supervisionar e coordenar a produção e o fornecimento das usinas de misturas betuminosas e granulares;
- supervisionar e coordenar os trabalhos de reposição, conservação, recapeamento e revestimento asfáltico nos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- planejar, propor aquisição e controlar o uso do material necessário à fabricação das misturas;
- coordenar, controlar e supervisionar as atividades de manutenção e recuperação de todos os componentes das usinas.

050362 SC/SUBEC/CGEC/APDG Assessoria de Planejamento e Monitoramento de Dados Gerenciais

- . Assessorar o planejamento, implementação e monitoramento das ações relativas à conservação e manutenção dos logradouros e da rede de drenagem pluvial em sua área de atuação;
- . planejar, coordenar, monitorar e organizar as informações de suporte à gestão;
- . acompanhar a programação de obras e serviços relacionados à conservação e manutenção dos logradouros e da rede de drenagem pluvial;
- . acompanhar e analisar a performance dos programas da área de Engenharia e Conservação através dos indicadores de desempenho;
- . acompanhar o processamento dos dados relativos aos sistemas de controle das atividades da área de Engenharia e Conservação;
- . acompanhar, avaliar, consolidar e arquivar os dados resultantes da programação de serviços relacionados à conservação e manutenção dos logradouros e da rede de drenagem pluvial;
- . acompanhar, consolidar e arquivar os dados resultantes da programação de serviços relacionados ao órgão de Monumentos e Chafarizes e ao órgão de Operações Especiais;
- . acompanhar, avaliar, consolidar e arquivar os dados resultantes da programação das usinas correspondentes à produção e aplicação de massa asfáltica;
- . encaminhar os dados consolidados ao Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas;
- . assessorar na elaboração da proposta orçamentária da área de Engenharia e Conservação;

-
- propor alterações na programação, acompanhar e consolidar a execução orçamentária da área de Engenharia e Conservação;
 - supervisionar e realizar o controle dos processos de faturamento dos diversos contratos de obras de conservação e serviços;
 - propor o estabelecimento de normas técnicas e especificações que julgar necessárias para conservação e manutenção dos logradouros e da rede de drenagem pluvial.

050410 SC/SUBEC/CGEC/CTPI Coordenadoria Técnica de Produção Industrial

- Coordenar tecnicamente as atividades de produção, aplicação e distribuição das misturas asfálticas e granulares e emulsões, de acordo com o planejamento de trabalho da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- supervisionar e controlar os trabalhos de recuperação dos revestimentos asfálticos nos logradouros do Município do Rio de Janeiro;
- planejar, adquirir e controlar o uso do material necessário à fabricação das misturas;
- coordenar tecnicamente, controlar e supervisionar as atividades de manutenção, recuperação, licenciamento de todos os componentes das unidades de produção;
- planejar e acompanhar a adequação das unidades com tecnologias que minimizem os impactos ambientais, melhorem a eficiência energética e o controle e planejamento de produção;
- coordenar tecnicamente as atividades relativas ao controle da qualidade dos materiais, dos projetos de pavimentação e misturas asfálticas, dos serviços e das obras de pavimentação, executadas sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro pela área de

Conservação;

- coordenar tecnicamente e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas, materiais e normas relativas aos serviços de produção e aplicação de misturas asfálticas e granulares;

- planejar e acompanhar estudos para proposição e atualização de normas técnicas relativas à operação e manutenção adequadas de viaturas, máquinas e equipamentos;

- controlar e contabilizar os custos da produção das usinas.

050355 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/1ª GI 1ª Gerência Industrial

- Gerenciar as atividades de produção, aplicação e distribuição de misturas asfálticas e granulares, e emulsões para conservação, recuperação, manutenção e melhoria dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;

- controlar os estoques de matérias prima para a produção e aplicação de misturas asfálticas e emulsões, programar e providenciar os seus pedidos;

- gerenciar as atividades de operação, manutenção, conservação e modernização dos equipamentos e viaturas do parque industrial instalado sob sua responsabilidade;

- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas;

- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro.

050351 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/1ª GI-1 Subgerência de Produção

- Executar as atividades de fabricação e distribuição de misturas asfálticas e granulares para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;

- providenciar e acompanhar os pedidos necessários no controle de estoque de matérias prima para a produção de misturas asfálticas.

050349 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/1ª GI-2 Subgerência de Aplicação

- Executar as atividades de aplicação de misturas asfálticas e granulares, e emulsões produzidas para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;

- providenciar e acompanhar os pedidos necessários para aplicação de misturas asfálticas e granulares.

050348 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/1ª GI-3 Subgerência de Controle

- Controlar o consumo de matéria prima para a fabricação de misturas asfálticas e granulares e providenciar seu reabastecimento;

- controlar o consumo de matéria prima de emulsões e providenciar seu reabastecimento.

050347 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/1ª GI-4 Subgerência de Manutenção

· Executar e/ou fiscalizar a execução por terceiros das atividades de manutenção e modernização das instalações mecânicas, elétricas, hidráulicas, civis e dos equipamentos auxiliares das unidades industriais de produção de misturas asfálticas e emulsões;

· executar as atividades de controle, manutenção, distribuição, operação e guarda das máquinas, equipamentos rodoviários, equipamentos móveis, estacionários e viaturas sob sua responsabilidade;

· zelar pelo cumprimento da legislação e das normas técnicas referentes à operação e manutenção de viaturas, máquinas, e equipamentos rodoviários e de produção de massa asfáltica sob sua responsabilidade.

050346 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/2ª GI 2ª Gerência Industrial

· Gerenciar as atividades de produção, aplicação e distribuição de misturas asfálticas e granulares, e emulsões para conservação, recuperação, manutenção e melhoria dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;

· controlar os estoques de matérias prima para a produção e aplicação de misturas asfálticas e emulsões, programar e providenciar os seus pedidos;

· gerenciar as atividades de operação, manutenção, conservação e modernização dos equipamentos e viaturas do parque industrial instalado sob sua responsabilidade;

· gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas;

· realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro.

050345 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/2ª GI-1 Subgerência de Produção

· Executar as atividades de fabricação e distribuição de misturas asfálticas e granulares para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;

· providenciar e acompanhar os pedidos necessários no controle de estoque de matérias prima para a produção de misturas asfálticas.

050344 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/2ª GI-2 Subgerência de Aplicação

· Executar as atividades de aplicação de misturas asfálticas e granulares, e emulsões produzidas para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;

· providenciar e acompanhar os pedidos necessários para aplicação de misturas asfálticas e granulares.

050343 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/2ª GI-3 Subgerência de Controle

· Controlar o consumo de matéria prima para a fabricação

de misturas asfálticas e granulares e providenciar seu reabastecimento;

· controlar o consumo de matéria prima de emulsões e providenciar seu reabastecimento.

050342 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/2ª GI-4 Subgerência de Manutenção

· Executar e/ou fiscalizar a execução por terceiros das atividades de manutenção e modernização das instalações mecânicas, elétricas, hidráulicas, civis e dos equipamentos auxiliares das unidades industriais de produção de misturas asfálticas e emulsões;

· executar as atividades de controle, manutenção, distribuição, operação e guarda das máquinas, equipamentos rodoviários, equipamentos móveis, estacionários e viaturas sob sua responsabilidade;

· zelar pelo cumprimento da legislação e das normas técnicas referentes à operação e manutenção de viaturas, máquinas, e equipamentos rodoviários e de produção de massa asfáltica sob sua responsabilidade.

050339 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/3ª GI 3ª Gerência Industrial

· Gerenciar as atividades de produção, aplicação e distribuição de misturas asfálticas e granulares, e emulsões para conservação, recuperação, manutenção e melhoria dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;

· controlar os estoques de matérias prima para a produção e aplicação de misturas asfálticas e emulsões, programar e providenciar os seus pedidos;

- gerenciar as atividades de operação, manutenção, conservação e modernização dos equipamentos e viaturas do parque industrial instalado sob sua responsabilidade;

- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas;

- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro.

050337 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/3ª GI-1 Subgerência de Produção

- Executar as atividades de fabricação e distribuição de misturas asfálticas e granulares para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;

- providenciar e acompanhar os pedidos necessários no controle de estoque de matérias prima para a produção de misturas asfálticas.

050335 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/3ª GI-2 Subgerência de Aplicação

- Executar as atividades de aplicação de misturas asfálticas e granulares, e emulsões produzidas para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;

- providenciar e acompanhar os pedidos necessários para aplicação de misturas asfálticas e granulares.

050333 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/3ª GI-3 Subgerência de Controle

· Controlar o consumo de matéria prima para a fabricação de misturas asfálticas e granulares e providenciar seu reabastecimento;

· controlar o consumo de matéria prima de emulsões e providenciar seu reabastecimento.

050332 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/3ª GI-4 Subgerência de Manutenção

· Executar e/ou fiscalizar a execução por terceiros das atividades de manutenção e modernização das instalações mecânicas, elétricas, hidráulicas, civis e dos equipamentos auxiliares das unidades industriais de produção de misturas asfálticas e emulsões;

· executar as atividades de controle, manutenção, distribuição, operação e guarda das máquinas, equipamentos rodoviários, equipamentos móveis, estacionários e viaturas sob sua responsabilidade;

· zelar pelo cumprimento da legislação e das normas técnicas referentes à operação e manutenção de viaturas, máquinas, e equipamentos rodoviários e de produção de massa asfáltica sob sua responsabilidade.

050329 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/4ª GI 4ª Gerência Industrial

-
- Gerenciar as atividades de produção, aplicação e distribuição de misturas asfálticas e granulares, e emulsões para conservação, recuperação, manutenção e melhoria dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
 - controlar os estoques de matérias prima para a produção e aplicação de misturas asfálticas e emulsões, programar e providenciar os seus pedidos;
 - gerenciar as atividades de operação, manutenção, conservação e modernização dos equipamentos e viaturas do parque industrial instalado sob sua responsabilidade;
 - gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas;
 - realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro.

050328 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/4ª GI-1 Subgerência de Produção

- Executar as atividades de fabricação e distribuição das misturas asfálticas e granulares na Usina para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;
- controlar o consumo e pedidos no controle de estoque de matéria prima para a fabricação de misturas asfálticas e granulares na Usina e providenciar seu reabastecimento.

050327 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/4ª GI-2 Subgerência de Aplicação

· Executar as atividades de aplicação de misturas asfálticas e granulares, e emulsões produzidas para conservação, manutenção e modernização dos logradouros sob jurisdição do Município do Rio de Janeiro;

· providenciar e acompanhar os pedidos necessários para aplicação de misturas asfálticas e granulares.

050326 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/4ª GI-3 Subgerência de Manutenção

· Executar e/ou fiscalizar a execução por terceiros das atividades de manutenção e modernização das instalações mecânicas, elétricas, hidráulicas, civis e dos equipamentos auxiliares das unidades industriais de produção de misturas asfálticas e emulsões;

· executar as atividades de controle, manutenção, distribuição, operação e guarda das máquinas, equipamentos rodoviários, equipamentos móveis, estacionários e viaturas sob sua responsabilidade;

· zelar pelo cumprimento da legislação e das normas técnicas referentes à operação e manutenção de viaturas, máquinas, e equipamentos rodoviários e de produção de massa asfáltica sob sua responsabilidade.

050323 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GMV Gerência de Máquinas e Viaturas

· Gerenciar a execução, diretamente ou por adjudicação, dos trabalhos de manutenção preventiva e/ou corretiva de frota de viaturas, máquinas e equipamentos da área Técnica de Conservação;

· gerenciar a distribuição das viaturas, máquinas e

equipamentos, aos órgãos usuários dos mesmos, e fiscalizar sua utilização;

- apurar responsabilidade por danos ou prejuízos ocasionados por acidentes em que estejam envolvidos viaturas, máquinas ou equipamentos;

- controlar os estoques do material necessário a manutenção e operação das viaturas, máquinas e equipamentos, programar e providenciar os seus pedidos;

- participar nos serviços desenvolvidos pelas demais unidades da área Técnica de Conservação que careçam da utilização das viaturas, máquinas ou equipamentos sob sua guarda;

- zelar pela guarda e segurança das viaturas, máquinas e equipamentos que se encontram em manutenção nas oficinas.

050321 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GMV-1 Subgerência de Cadastro e Documentação

- Manter atualizado o cadastro das viaturas, máquinas e equipamentos da área Técnica de Conservação, incluindo histórico de manutenção, operação e localização;

- providenciar a regularização da documentação das viaturas, máquinas e equipamentos.

050320 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GMV-2 Subgerência de Combustíveis

- Executar as atividades de abastecimento de combustíveis e lubrificação das viaturas, máquinas e equipamentos da área Técnica de Conservação;

· controlar os estoques de combustíveis e lubrificantes sob sua responsabilidade.

050319 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GMV-3 Subgerência de Acompanhamento e Socorro

· Realizar o transporte, o socorro e o reboque das viaturas, máquinas e equipamentos da área Técnica de Conservação;

· avaliar a operação, os serviços necessários a manutenção corretiva e orientar a manutenção preventiva das viaturas, máquinas e equipamentos nos seus locais de guarda;

· realizar os serviços de apoio às outras unidades da área Técnica de Conservação com a utilização das viaturas, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade.

050318 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GMV-4 Subgerência de Manutenção

· Executar e/ou fiscalizar a execução por terceiros das atividades pertinentes à manutenção preventiva e corretiva das viaturas, máquinas e equipamentos da área Técnica de Conservação.

050316 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GCQ Gerência de Controle de Qualidade

· Emitir resultados de ensaios de controle de qualidade das

matérias-primas empregadas em misturas asfálticas fabricadas nas usinas da PCRJ;

· emitir resultados de ensaios de controle de qualidade das misturas asfálticas fabricadas nas usinas da PCRJ e nas usinas terceirizadas;

· emitir resultados de ensaios de controle de qualidade das misturas asfálticas aplicadas pelas equipes da PCRJ ou das empresas contratadas;

· elaborar estudos para definição dos traços das misturas asfálticas fabricadas na PCRJ ou nas empresas contratadas.

050315 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GCQ-1 1ª Subgerência de Misturas Asfálticas

· Realizar ensaios de controle de qualidade de agregados e ligantes asfálticos empregados na composição das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência;

· realizar o controle de qualidade das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência.

050314 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GCQ-2 2ª Subgerência de Misturas Asfálticas

· Realizar ensaios de controle de qualidade de agregados e ligantes asfálticos empregados na composição das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência;

· realizar o controle de qualidade das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência.

050313 SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GCQ-3 3ª Subgerência de Misturas Asfálticas

· Realizar ensaios de controle de qualidade de agregados e ligantes asfálticos empregados na composição das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência;

· realizar o controle de qualidade das misturas asfálticas fabricadas na área de sua competência.

050361 SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2

· Coordenar a programação e a distribuição de recursos humanos e materiais para os serviços de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· coordenar a especificação, o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;

· coordenar a execução da fiscalização nas vias urbanas integrantes da rede municipal para o cumprimento das posturas municipais na área de competência;

· coordenar a fiscalização da execução de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência.

050359 SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/1ª GC 1ª Gerência de Conservação

-
- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
 - especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
 - gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
 - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
 - supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
 - supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
 - orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
 - fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
 - licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
-

-
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
 - realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
 - executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
 - gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050358 SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/2ª GC 2ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos

logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

-
- . Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

 - . especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

 - . gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;

 - . cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

 - . supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

 - . supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

 - . orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

 - . fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;

 - . licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;

 - . realizar levantamento e análise de dados das frentes de
-

serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;

- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050354 SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GC 4ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

-
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
 - orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
 - fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
 - licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
 - realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
 - realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
 - executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
 - gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050353 SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/5ª GC 5ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas

pluviais na área de sua competência;

- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;

- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;

- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;

- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;

-
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
 - executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
 - gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050352 SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/6ª GC 6ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação

das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;

- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;

- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;

- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;

- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050341 SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3

- Coordenar a programação e a distribuição de recursos humanos e materiais para os serviços de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· coordenar a especificação, o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;

· coordenar a execução da fiscalização nas vias urbanas integrantes da rede municipal para o cumprimento das posturas municipais na área de competência;

· coordenar a fiscalização da execução de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência.

050340 SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/7ª GC 7ª Gerência de Conservação

· Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

· gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;

· cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

-
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
 - orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
 - fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
 - licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
 - realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
 - realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
 - executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
 - gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050338 SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/8ª GC 8ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas

pluviais na área de sua competência;

- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;

- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;

- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;

- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;

-
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
 - executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
 - gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050336 SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/9ª GC 9ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação

das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;

- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;

- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;

- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;

- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050334 SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC 10ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

-
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
 - gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
 - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
 - supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
 - supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
 - orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
 - fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
 - licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
 - realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
 - realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
-

· executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

· gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050331 SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/11ª GC 11ª Gerência de Conservação

· Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

· gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;

· cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

-
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
 - fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
 - licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
 - realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
 - realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
 - executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
 - gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050330 SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/12ª GC 12ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção,

reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

- gerenciando a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e

conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

· gerenciando a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050324 SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/13ª GC 13ª Gerência de Conservação

· Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

· gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;

· cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

· orientar e acompanhar a realização de vistorias,

elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;

- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;

- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;

- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;

- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050322 SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/14ª GC 14ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua

competência;

- . gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
- . cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- . supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- . supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- . orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- . fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- . licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- . realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- . realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- . executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

· gerenciando a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050310 SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4

· Coordenar a programação e a distribuição de recursos humanos e materiais para os serviços de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· coordenar a especificação, o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;

· coordenar a execução da fiscalização nas vias urbanas integrantes da rede municipal para o cumprimento das posturas municipais na área de competência;

· coordenar a fiscalização da execução de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência.

050309 SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/15ª GC 15ª Gerência de Conservação

· Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção,

reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
- cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e

conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

· gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050308 SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/16ª GC 16ª Gerência de Conservação

· Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

· gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;

· cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

· orientar e acompanhar a realização de vistorias,

elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;

- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;

- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;

- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;

- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050307 SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/17ª GC 17ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua

competência;

- . gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
- . cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- . supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- . supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- . orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- . fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- . licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- . realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- . realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- . executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

· gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050306 SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/18ª GC 18ª Gerência de Conservação

· Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

· gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;

· cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

· orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua

competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050305 SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5

- Coordenar a programação e a distribuição de recursos humanos e materiais para os serviços de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- coordenar a especificação, o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;

· coordenar a execução da fiscalização nas vias urbanas integrantes da rede municipal para o cumprimento das posturas municipais na área de competência;

· coordenar a fiscalização da execução de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência.

050304 SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/19ª GC 19ª Gerência de Conservação

· Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

· gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;

· cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

· orientar e acompanhar a realização de vistorias,

elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;

- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;

- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;

- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;

- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050303 SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/20ª GC 20ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua

competência;

- . gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
- . cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- . supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- . supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- . orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- . fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- . licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- . realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- . realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- . executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;

· gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050302 SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/21ª GC 21ª Gerência de Conservação

· Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

· gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;

· cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;

· supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;

· orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua

competência;

- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
- licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
- realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
- realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
- executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050301 SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/22ª GC 22ª Gerência de Conservação

- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;

-
- gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
 - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
 - supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
 - supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
 - orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
 - fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
 - licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
 - realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
 - realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
 - executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
 - gerenciar a execução das atividades referentes a
-

expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050300 SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/23ª GC 23ª Gerência de Conservação

- . Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- . especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na área de sua competência;
- . gerenciar a fiscalização e a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com o órgão competente;
- . cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
- . supervisionar a fiscalização de obras terceirizadas nos logradouros públicos e cursos d'água na área de sua competência;
- . supervisionar a fiscalização e opinar quanto à aceitação das obras de drenagem e pavimentação dos logradouros dos loteamentos e grupamentos de edificações;
- . orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;

-
- fiscalizar permanentemente o cumprimento das posturas municipais referentes ao uso das vias públicas, na área de competência;
 - licenciar e fiscalizar a execução de ligações domiciliares de águas pluviais e afluentes de fossa às galerias de águas pluviais (sistema unitário) e rebaixamento do meio-fio em frente a imóveis particulares;
 - realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação;
 - realizar levantamentos de dados cadastrais dos logradouros na sua área de competência;
 - executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
 - gerenciar a execução das atividades referentes a expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas, na área de sua competência.

050325 SC/SUBEC/CGEC/CVUE Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais

- Coordenar o planejamento e a fiscalização dos serviços de recuperação, manutenção, conservação e melhorias em logradouros, cursos d'água (vazão de até 10 metros cúbicos por segundo), túneis, defensas metálicas, grades, gradis, bem como recuperação, limpeza, desobstrução de galerias de águas pluviais nas áreas de atuação das Vias Urbanas Especiais do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- supervisionar a fiscalização da execução de obras e

reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS;

- . promover a integração das informações recebidas do Centro de Operações Rio - COR, relativas à operação das vias sob responsabilidade desta coordenadoria, de modo a possibilitar a tomada de decisão no gerenciamento de risco de crises;
- . coordenar as ações de especificação, orçamentação e gerenciamento da fiscalização e o acompanhamento dos contratos para execução das obras de conservação ou serviços de construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos e do sistema de drenagem em logradouros na área de sua competência;
- . coordenar as operações regulares e/ou emergenciais relativas à conservação de logradouros, no âmbito das Vias Urbanas Especiais, integrando os diversos órgãos que atuam na prestação de serviços continuados de conservação e manutenção de equipamentos, infraestrutura, iluminação e limpeza urbana;
- . coordenar, orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- . coordenar a programação dos serviços de aplicação de massa asfáltica nos logradouros na área de sua competência;
- . coordenar a execução de pequenos serviços de manutenção e conservação das instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas de unidades sob responsabilidade da Coordenadoria;
- . coordenar as ações provenientes da cessão de dutos por parte do Município do Rio de Janeiro - dutovias, sejam elas de serviços, reparos ou obras, ou de implantação, expansão ou modificação das galerias subterrâneas, nas áreas de sua competência.

-
- Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais, na sua área de competência;
 - fiscalizar a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de Administração Pública Indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
 - especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramentos da pavimentação e drenagem em logradouros na sua área de competência;
 - solicitar apoio das unidades operacionais da Secretaria, em caso de eventuais urgências e emergências, nos serviços de recuperação, conservação e manutenção das pistas de rolamento, galerias de águas pluviais e mobiliário urbano, no âmbito das Vias Especiais;
 - cumprir e fazer cumprir a legislação referente a conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais;
 - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas, em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais;
 - orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na sua área de competência;
 - realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de produção e aplicação de massa asfáltica;
 - executar os serviços de conservação e manutenção dos pavimentos nas vias de sua responsabilidade;
-

· executar pequenos serviços de manutenção e conservação das instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas utilizadas pela Gerência.

050312 SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GCOTO Gerência de Conservação e Operação da Transoeste

· Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;

· fiscalizar a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;

· promover a integração das informações recebidas do Centro de Operações da Concessionária da Transoeste, relativas à operação da Via, com as do Centro de Operações Rio - COR, possibilitando a tomada de decisão no gerenciamento de risco de crises;

· especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;

· solicitar apoio das unidades operacionais da Secretaria, em caso de eventuais urgências e emergências nos serviços de recuperação, conservação e manutenção das pistas de rolamento, galerias de águas pluviais e mobiliário urbano no âmbito da Via Transoeste;

· cumprir e fazer cumprir a legislação referente a conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais;

· fiscalizar o cumprimento das posturas municipais ao longo

da Via Transoeste;

- . orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
- . orientar a programação dos serviços de aplicação de massa asfáltica;
- . executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas;
- . coordenar o planejamento e a fiscalização dos serviços de recuperação, manutenção, conservação e operação do Túnel Vice-Presidente da República José Alencar.

050311 SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GCOTC Gerência de Conservação e Operação da Transcarioca

- . Gerenciar a execução das atividades de conservação, manutenção e modernização dos logradouros e das redes de micro e mesodrenagem de águas pluviais na área de sua competência;
- . fiscalizar a execução de obras e reparos em vias públicas por concessionárias e permissionárias de serviços públicos e por órgãos de administração pública indireta, em entrosamento com a Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas;
- . promover a integração das informações recebidas do Centro de Operações da Concessionária da Transcarioca, relativas à operação da Via, com as do Centro de Operações Rio - COR, possibilitando a tomada de decisão no gerenciamento de risco de crises;

-
- especificar, orçar e gerenciar a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras de conservação ou serviços contratados para construção, reconstrução ou melhoramento de pavimentos de drenagem em logradouros na área de sua competência;
 - proceder com o atendimento, em caso de eventuais urgências e emergências, nos serviços de recuperação e conservação das pistas de rolamento, galerias de águas pluviais e mobiliário urbano, no âmbito da Via Transcarioca;
 - cumprir e fazer cumprir a legislação referente a conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais;
 - fiscalizar o cumprimento das posturas municipais ao longo da Via Transcarioca;
 - orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da construção, conservação e manutenção dos pavimentos e da rede de drenagem das águas pluviais, na área de sua competência;
 - orientar a programação dos serviços de produção e aplicação de massa asfáltica;
 - executar pequenos serviços de manutenção e conservação das suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas e mecânicas pela Gerência.

050367 SC/SUBEC/CGEC/CPOB Coordenadoria de Planejamento e Orçamento de Obras

- Coordenar a elaboração de orçamentos de obras de conservação e serviços de engenharia a serem realizados pelo órgão competente;
- acompanhar os orçamentos de obras de conservação e serviços elaborados por outros órgãos desta Subsecretaria;

-
- disponibilizar informações sobre itens técnicos e/ou especiais de orçamento relativos às obras de conservação a serem realizadas pela área competente;
 - elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e conclusão das obras de conservação a serem realizadas pela área competente;
 - elaborar Termos de Referência e Projetos Básicos no âmbito da Coordenadoria Geral de Conservação;
 - realizar análise dos Projetos Básicos integrantes dos editais de licitação das obras de conservação e serviços de engenharia a serem realizadas pela área competente;
 - manter o intercâmbio com os órgãos que elaboram o sistema de preços unitários, utilizados pelo Município e com os Sistemas de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO - RIO e de Controle e Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB;
 - encaminhar aos órgãos ambientais os requerimentos de Licenças Ambientais das obras de conservação e serviços de engenharia a serem realizados pela área competente, acompanhando o andamento dos processos até a obtenção das licenças requeridas;
 - emitir pareceres técnicos relativos às obras de conservação e serviços de engenharia realizados pela área competente;
 - propor itens especiais a serem incluídos nos orçamentos de obras de conservação e serviços de engenharia a serem realizados pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação;
 - apoiar a Coordenadoria de Infraestrutura e Logística na avaliação técnica de amostras de produtos apresentados pelos fornecedores, durante o processo licitatório cuja análise seja pertinente.

050377 SC/SUBEC/CGOE Coordenadoria Geral de Operações Especiais

- Coordenar as atividades de características emergenciais e/ou especiais no âmbito do Município do Rio de Janeiro, para execução de obras e/ou serviços em apoio ao Sistema de Defesa Civil;
- gerenciar a execução de obras e/ou serviços que sejam de características emergenciais e/ou especiais tais como demolições de ruínas iminentes, escoramentos de estruturas e outras situações de interesse da Prefeitura no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- gerenciar a execução de serviços de caráter emergencial, em regime de plantão, referentes a manutenção nos logradouros públicos, visando eliminação da situação de risco aos transeuntes, incluindo pavimentos, sistema de drenagem, gradis, defensas, alambrados e outros;
- gerenciar a execução das atividades relacionadas com expediente, protocolo, pessoal, material, patrimônio e comunicações administrativas.

050375 SC/SUBEC/CGOE/1ª GO 1ª Gerência Operacional

- Gerenciar a programação e realizar vistorias e fiscalizações na execução de atividades em caráter emergencial/especial:
- no âmbito do Município do Rio de Janeiro, para execução de medidas legais e serviços em apoio ao Sistema de Defesa Civil;
- em regime de plantão, referente à manutenção dos logradouros públicos, visando eliminação da situação de risco aos transeuntes, incluindo pavimentos, sistema de drenagem, gradis, defensas, alambrados e outros;

· como demolições, inclusive de ruínas iminentes, escoramentos de estruturas, despejos judiciais e outras medidas legais de interesse da Prefeitura no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

051417 SC/SUBEC/CGOE/2ª GO 2ª Gerência Operacional

· Gerenciar a programação e realizar vistorias e fiscalizações na execução de atividades em caráter emergencial/especial:

· no âmbito do Município do Rio de Janeiro, para execução de medidas legais e serviços em apoio ao Sistema de Defesa Civil;

· em regime de plantão, referente à manutenção dos logradouros públicos, visando eliminação da situação de risco aos transeuntes, incluindo pavimentos, sistema de drenagem, gradis, defensas, alambrados e outros;

· como demolições, inclusive de ruínas iminentes, escoramentos de estruturas, despejos judiciais e outras medidas legais de interesse da Prefeitura no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

050369 SC/SUBEC/CGOE/3ªGO 3ª Gerência Operacional

· Gerenciar a programação e realizar vistorias e fiscalizações na execução de atividades em caráter emergencial/especial:

· no âmbito do Município do Rio de Janeiro, para execução de medidas legais e serviços em apoio ao Sistema de Defesa Civil;

· em regime de plantão, referente à manutenção dos

logradouros públicos, visando eliminação da situação de risco aos transeuntes, incluindo pavimentos, sistema de drenagem, gradis, defensas, alambrados e outros;

· tais como demolições, inclusive de ruínas iminentes, escoramentos de estruturas, despejos judiciais e outras medidas legais de interesse da Prefeitura no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

050454 SC/SUBEC/COOPE Coordenadoria Técnica de Operações Especiais

· Coordenar, planejar e controlar, tecnicamente, os procedimentos relativos à execução de obras e serviços de demolições, despejos judiciais e outras medidas legais de características especiais e/ou emergenciais de interesse da Prefeitura, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

· fiscalizar Áreas de Especial Interesse Social e favelas;

· coordenar tecnicamente as ações de apoio às operações de desocupação de imóveis;

· integrar as atividades dos órgãos envolvidos nas ações pertinentes;

· planejar as ações de demolição a curto, médio e longo prazos pelos diferentes graus de complexidade, em consonância com as leis e regulamentações vigentes;

· coordenar a execução das ações de demolição previamente planejadas, promovendo o máximo de segurança para a equipe técnica, colaboradores e a população, minimizando os possíveis riscos de acidentes pessoais, ambientais e físicos.

049020 SC/SUBEC/COOPE/GORD Gerência de Ordenamento

-
- Gerenciar os procedimentos operacionais de demolições, de acordo com as necessidades da Secretaria;
 - promover as ações necessárias para demolições, de interesse da Prefeitura;
 - realizar levantamentos e estudos específicos de interesse da Secretaria;
 - emitir relatórios gerenciais.

049019 SC/SUBEC/COOPE/GFAF Gerência de Fiscalização em AEIS e Favelas

- Gerenciar as atividades relacionadas à fiscalização em Áreas de Especial Interesse Social e favelas;
- emitir notificações, embargos e laudos de vistoria, relativos a sua área de atuação, através da formalização de processo administrativo;
- realizar levantamentos e estudos específicos de interesse da Secretaria;
- emitir relatórios gerenciais.

049717 SC/SUBEC/CTPAV Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação

- Coordenar a criação, revisão e atualização de instruções
-

técnicas na área de materiais e serviços de pavimentação no Município do Rio de Janeiro;

- . coordenar as atividades relativas à avaliação de projetos de implantação e de reabilitação de pavimentos, de vias incluídas ou não no SGP (Sistema de Gerência de Pavimentos);
- . coordenar as atividades de auditoria referentes ao controle de qualidade dos serviços e de materiais aplicados em obras de pavimentação no Município do Rio de Janeiro;
- . coordenar a emissão da aceitação de projetos técnicos de pavimento a implantar ou a reabilitar em obras no âmbito da PCRJ;
- . coordenar a emissão da aceitação de pavimentos de logradouros públicos e vias internas implantados ou reabilitados por particulares para fins de "habite-se" do órgão municipal competente;
- . coordenar a emissão de parecer técnico quanto à qualidade de materiais empregados em obras de pavimentação realizada pela PCRJ;
- . coordenar o acompanhamento de atividades relativas as obras de pavimentação auxiliando a fiscalização da qualidade de execução da obra, incluindo as intervenções das concessionárias de serviços públicos em vias principais e ou de grande circulação;
- . coordenar a integração de atividades de produção de concreto asfáltico com a coordenadoria de produção industrial da Subsecretaria de Conservação, quando da execução de serviços de reabilitação de pavimentos;
- . propor o estabelecimento de convênios e parcerias com entidades de pesquisas e de certificação, aperfeiçoando os estudos dos materiais empregados nas obras de pavimentação e de gestão de pavimentos;
- . promover e coordenar estudos e pesquisas de desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias em pavimentação, de forma a aumentar a vida útil dos pavimentos, reduzir o consumo de energia e danos ao meio ambiente.

- . Gerenciar a emissão de pareceres quanto a projetos técnicos de implantação de pavimento flexível, semirrígido e rígido de logradouros públicos, no Município;

- . gerenciar a emissão de aceitação de projeto técnico de pavimento flexível, semirrígido e rígido de vias de acesso e de circulação internas de loteamentos, de grupamentos residenciais multifamiliar, de empreendimentos de interesse social, de empreendimentos imobiliários residenciais e comerciais com vistas à exigência de "habite-se" do órgão municipal competente;

- . gerenciar a emissão de aceitação de projeto técnico de reabilitação de pavimento flexível, semirrígido e rígido, de logradouros públicos impactados por implantação de empreendimentos de interesse social, de empreendimentos imobiliários residenciais e comerciais com vistas à exigência de "habite-se" do órgão municipal competente e de reabilitação de pavimento de vias comprometidas com intervenções de concessionárias de serviços públicos e de todas as outras intervenções de pavimentos solicitadas à Secretaria Executiva da Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas (SC/COR-VIAS);

- . gerenciar o desenvolvimento de estudos de elaboração do dimensionamento do pavimento com base em perfis de sondagens e em ensaios geotécnicos;

- . gerenciar a elaboração de projeto técnico de reabilitação de pavimento com base em avaliações funcional e estrutural baseada em deflectometria e irregularidade (IRI);

- . gerenciar as soluções de reabilitação de pavimentos para o SGP-Rio (Sistema de Gestão de Pavimentos da Cidade do Rio de Janeiro);

- . dimensionar pavimentos através de métodos constantes nas especificações técnicas estabelecidas pela PCRJ e com base em resultados de ensaios realizados para obras de pavimentação da Secretaria Municipal de Conservação - Seconserva e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI;

-
- gerenciar os recursos para realização dos ensaios com vista à elaboração de projeto técnico de pavimento a implantar e para reabilitação de pavimentos;
 - participar da elaboração de instruções técnicas relativas a projetos de pavimentação;
 - promover estudos e avaliações sobre o emprego de materiais alternativos para uso em projeto de pavimentos e de reabilitação de pavimentos.

050409 SC/SUBEC/CTPAV/GAOP Gerência de Acompanhamento de Obras de Pavimentação

- Gerenciar os recursos para realização dos ensaios com vista à verificação da conformidade da estrutura implantada ou reabilitada com o projeto aprovado;
- gerenciar a elaboração de pareceres técnicos relativos aos materiais e serviços de pavimentação utilizados pela PCRJ;
- gerenciar a emissão da aceitação de pavimentos de logradouros públicos e vias internas implantados ou reabilitados por particulares para fins de "habite-se" do órgão municipal competente;
- gerenciar e participar da elaboração de instruções técnicas relativas a projetos de pavimentação;
- gerenciar e realizar avaliação de ectométrica do revestimento e demais camadas do pavimento, atendendo a auditoria de obras de pavimentação;
- realizar trabalhos em parceria com instituições de pesquisa e certificação, priorizando a aplicação de materiais sustentáveis e novas tecnologias de pavimentação;
- auditar, por meio de amostragens, os materiais utilizados

na pavimentação e o controle de qualidade das obras de logradouros públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação - Seconserva e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI;

- acompanhar obras de pavimentação auxiliando a fiscalização na qualidade dos serviços de pavimentação que estejam sendo realizados pela PCRJ, das intervenções das concessionárias de serviços públicos e de todas as outras intervenções de pavimentos solicitadas à Secretaria Executiva da Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas (SC/COR-VIAS).

050350 SC/SUBEC/GTA Gerência Técnica Administrativa

- Gerenciar a elaboração de parecer conclusivo sobre consultas técnicas e administrativas encaminhadas à Subsecretaria;

- gerenciar a elaboração de estudos de consultas técnicas específicas;

- gerenciar a elaboração de atos administrativos, minutas de resoluções e portarias emanadas pelo Subsecretário, providenciando sua divulgação;

- prestar assessoria na proposição e análise de convênios de cooperação técnica de interesse da Subsecretaria.

050365 SC/SUBEC/GMC Gerência de Monumentos e Chafarizes

- Tutelar os bens de patrimônio público classificados como monumentos e chafarizes instalados em áreas públicas no Município;

-
- especificar e orçar os serviços de conservação, recuperação e restauração de monumentos e chafarizes em áreas públicas no Município;
 - supervisionar a fiscalização de serviços terceirizados para manutenção e conservação de monumentos e chafarizes;
 - orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, no âmbito da manutenção e conservação dos monumentos e chafarizes;
 - acompanhar e monitorar a implantação dos novos monumentos a serem instalados em áreas públicas no Município, em conjunto com a Fundação Parques e Jardins;
 - promover a interface com os órgãos públicos de qualquer esfera e os de proteção ao patrimônio, que atuam no âmbito das questões técnicas e de paisagem urbana relacionadas à implantação de novos monumentos e chafarizes e a manutenção e conservação daqueles já instalados;
 - realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de manutenção e conservação, na sua área de competência.

004303 SC/SUBG Subsecretaria de Gestão

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar e supervisionar as atividades relativas a Recursos Humanos (Gestão de Pessoas), Infraestrutura e Logística, Documentação, Análise e Controle de

Despesas, no âmbito da Secretaria, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais;

- participar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e supervisionar as ações pertinentes ao orçamento da Secretaria;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- integrar as ações administrativas da Secretaria;
- elaborar relatórios gerenciais que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

051423 SC/SUBG/CRH Coordenadoria de Recursos Humanos

- Coordenar as atividades pertinentes à situação funcional do servidor;
- analisar e gerenciar as informações relativas à folha de pagamento dos servidores;
- responsabilizar-se pelo arquivamento e atualização de legislação de pessoal e pela orientação aos servidores sobre a mesma;
- realizar instrução processual relativa a Recursos Humanos;
- acompanhar a execução das gratificações concedidas aos servidores;
- coordenar a execução das atividades inerentes à concessão de direitos e vantagens;

-
- conceder e incluir os dados dos direitos e benefícios a servidores, do tipo aposentadoria, incorporações e averbações;
 - executar e controlar as implantações de Abono Permanência;
 - coordenar a inclusão de dados no Sistema Informatizado referentes à concessão de direitos e vantagens, dos servidores;
 - coordenar a execução das atividades relativas ao desenvolvimento de Recursos Humanos;
 - planejar, elaborar e executar projetos de capacitação para os servidores, em parceria com os órgãos da Secretaria;
 - realizar estudos e pesquisas que subsidiem o processo de capacitação e desenvolvimento profissional;
 - formular e incentivar novas formas de captura, organização, disseminação e reutilização do conhecimento;
 - desenvolver, gerir e executar projetos relativos à integração e a ambientação de novos servidores;
 - desenvolver projetos de gestão de mudanças e administração de conflitos;
 - fomentar o desenvolvimento educacional e cultural, no âmbito da Secretaria;
 - coordenar o controle funcional;
 - monitorar a movimentação interna e externa dos servidores;
 - providenciar as ações inerentes ao ingresso do servidor na Secretaria;
-

-
- implantar e atualizar dados nos sistemas de pessoal da Prefeitura;
 - orientar os servidores acerca dos benefícios, direitos e deveres;
 - monitorar frequência, férias e afastamentos dos servidores da Secretaria;
 - enviar ao Órgão Central as informações relativas à folha de pagamento dos servidores;
 - emitir relatórios gerenciais;
 - coordenar e gerenciar as informações e os pagamentos dos Vales Refeição/Alimentação;
 - coordenar e gerenciar as informações e os pagamentos dos Vales Transportes;
 - coordenar as atividades pertinentes a estágios;
 - coordenar as atividades inerentes a estagio Probatório.

051422 SC/SUBG/CIL Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

- Coordenar as atividades relativas à administração de material e suprimentos, patrimônio e controle e manutenção de bens móveis, segundo as diretrizes do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração e do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
- coordenar as atividades relativas a transportes de pessoas, materiais, equipamentos e documentos da Secretaria;

-
- coordenar as cotações e pesquisas de preços para aquisição de bens e serviços;
 - planejar o consumo de materiais e suprimentos;
 - coordenar as atividades relativas à:
 - zeladoria, manutenção, conservação, limpeza e suprimento;
 - reparo e manutenção de máquinas e equipamentos;
 - coordenar as atividades relativas à logística e serviços gerais referentes a suprimento, reprografia, impressão, distribuição de material de consumo e permanente;
 - acompanhar a programação de gastos e controlar acessos aos sistemas informatizados;
 - coordenar e supervisionar a execução das atividades, comunicações administrativas, no âmbito da Secretaria;
 - elaborar Termo de Referência relativo à sua área de atuação;
 - emitir relatórios gerenciais.

051421 SC/SUBG/CIL/SUBCA Subgerência de Comunicações Administrativas e Arquivo

- Gerenciar as atividades relativas:
- às comunicações administrativas, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração e do

- ao recebimento, registro, expedição, seleção, guarda e distribuição de documentos, expedientes e correspondências encaminhadas ao Órgão, inerentes ao serviço de protocolo;

- controlar a movimentação de processos, em sistema informatizado;

- informar ao público e/ou ao órgão solicitante o andamento dos processos ou documentos que estejam tramitando ou que tenham tramitado no Serviço.

051420 SC/SUBG/CAAD Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa

- Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relativas ao registro da execução orçamentária;

- propor indicadores gerenciais para subsidiar a Subsecretaria de Gestão no processo de tomada de decisão;

- elaborar demonstrativos sobre a execução orçamentária para subsidiar tomadas de decisão;

- controlar os processos de faturamento no âmbito da Secretaria;

- executar as atividades relativas à:

- emissão de Nota de Empenho;

- entrega ao fornecedor/prestador da Via de Nota de Empenho;

-
- conferir os processos de notas fiscais e faturas para a liquidação de despesas verificando a adequação da instrução processual;
 - coordenar a execução das atividades de análise, controle e preparo de liquidação dos processos de pagamento;
 - verificar cálculos, aplicação da legislação tributária e cláusulas contratuais;
 - emitir declaração de conformidade;
 - providenciar a remessa do expediente para liquidação de despesa;
 - registrar os dados da liquidação em sistema informatizado;
 - controlar pagamentos e saldos de empenhos;
 - emitir relatórios gerenciais.

051419 SC/SUBG/CCCPL Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações

- Coordenar as atividades a elaboração dos editais e acompanhamento dos certames publicados, de acordo com as leis e regulamentos vigentes;
- supervisionar o controle dos prazos dos Editais de licitações;
- promover a comunicação aos participantes das licitações;
- providenciar as publicações dos avisos de licitações e das alterações dos editais nos termos da legislação vigente e demais órgãos de divulgação;

-
- controlar o arquivamento da documentação e das propostas dos licitantes;
 - coordenar as atividades relativas à formalização e registro de contratos e convênios;
 - controlar os prazos dos contratos e convênios;
 - assessorar a instauração de prorrogações;
 - elaborar as minutas de contratos, convênios e seus termos aditivos para aprovação da Procuradoria Administrativa e diligenciar suas recomendações;
 - formalizar, arquivar e manter sob a sua guarda os instrumentos jurídicos;
 - convocar as empresas/instituições para assinatura dos Contratos e convênios;
 - receber e guardar as garantias contratuais dos contratados;
 - acompanhar as publicações de extratos dos instrumentos jurídicos em Diário Oficial;
 - providenciar remessa de cópias dos instrumentos jurídicos aos órgãos fiscalizadores;
 - solicitar a indicação de fiscais aos órgãos competentes;
 - emitir relatórios gerenciais.

-
- Participar, com o Órgão Gestor do Sistema, da formulação da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados;
 - implementar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados em nível local;
 - planejar, executar e controlar as atividades do Sistema, no âmbito da Secretaria, observadas as normas gerais estabelecidas pelo Órgão Gestor;
 - padronizar os procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento de documentos;
 - preservar os atos oficiais de natureza privativa das autoridades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, compreendendo aqueles normativos e não normativos, em sua forma original e publicada, em nível local;
 - participar de intercâmbios de experiências e informações entre órgãos ou agentes setoriais e seccionais que compõem o Sistema e Instituições afins.

051416 SC/CGCF Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários

- Coordenar a execução das atividades de planejamento, controle e fiscalização regulamentando as atividades relacionadas aos serviços prestados pelos cemitérios públicos e particulares permissionários, pelas empresas funerárias permissionárias (agências funerárias, capelas mortuárias e casas de embalsamamento, restauração e/ou conservação de cadáveres em laboratórios com serviço de Tanatopraxia, salas de funerárias em hospitais), para humanos e pets, no Município do Rio de Janeiro;
- zelar pela otimização de resultados na elevação do nível de eficiência e excelência dos serviços cemiteriais e funerários no Município do Rio de Janeiro;

-
- coordenar e presidir a Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários;
 - estabelecer e divulgar diretrizes, orientação e informação:
 - aos dirigentes de cemitérios públicos, cemitérios particulares permissionários, de agências funerárias permissionárias, de capelas mortuárias e casas de embalsamamento permissionárias;
 - às empresas que prestem serviços para a realização de obras/benfeitorias e/ou construção de cemitérios, agências funerárias, casas de embalsamamento onde permitido;
 - na condução das atividades e no diligenciamento com os órgãos técnicos específicos, em solução dos assuntos correlatos;
 - coordenar a disponibilização de informações à população sobre os serviços cemiteriais e funerários;
 - supervisionar o planejamento estratégico, os programas e projetos das ações desenvolvidas pela Coordenadoria;
 - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da Subsecretaria;
 - propor e coordenar a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais para a melhoria dos serviços executados.

050373 SC/CGCF/GTP Gerência Técnica de Projetos

· Gerenciar:

-
- o desenvolvimento de estudos para elaboração de normas técnicas de construção e instalação aplicáveis a cemitérios e empresas funerárias;
 - a lavratura de autos de infração, termos de intimação e editais para notificação de infrações, na área de sua atuação;
 - as ações de vistoria, de acompanhamento de obras e de projetos nos cemitérios públicos, particulares e nas empresas funerárias;
 - emitir parecer técnico, em pedido de licenciamento de qualquer tipo de obra ou instalação;
 - acompanhar a execução de obras de construção, ampliação e reforma em cemitérios e empresas funerárias.

050372 SC/CGCF/GEE Gerência de Estudos Econômicos

- Gerenciar os estudos necessários à elaboração das planilhas e tabelas de preços de serviços funerários e cemiteriais;
- supervisionar as atividades de controle da documentação referente à escrituração contábil dos cemitérios públicos e particulares e empresas funerárias;
- controlar a documentação referente ao recolhimento de tributos;
- gerenciar e controlar a emissão de guias de recolhimento referentes à taxa de fiscalização de cemitérios e ao pagamento ou atualização de caução das empresas permissionárias;
- gerenciar a execução das atividades de controle tarifário;
- elaborar:

-
- planilha de custos referentes aos serviços funerários e cimiteriais compulsórios;
 - tabela de tarifas máximas dos serviços funerários e cimiteriais compulsórios;
 - emitir parecer técnico quanto às tabelas de preços dos serviços funerários e cimiteriais não compulsórios;
 - gerenciar a execução das atividades de controle tributário;
 - inspecionar os livros e documentos dos cemitérios e empresas funerárias, no que diz respeito ao recolhimento tributário;
 - inspecionar a documentação relativa ao recolhimento de tributos;
 - elaborar cálculos e emitir guias de recolhimento referentes à taxa de fiscalização de cemitérios e ao pagamento ou atualização da caução das empresas permissionárias.

050371 SC/CGCF/GF Gerência de Fiscalização

- Gerenciar e supervisionar:
- as atividades de fiscalização dos cemitérios e empresas funerárias;
- a realização de vistorias, a lavratura dos autos de infração, termos de intimação e editais para notificação de infrações;
- cadastrar, controlar e emitir carteiras de habilitação para agentes funerários;

· examinar os documentos fiscais de habilitação das empresas prestadoras de serviços funerários, bem como os referentes ao sepultamento.